



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/015/2020

Processo Administrativo Nº. PMC/3.907/2009

Dispensa: 021/2020

PRC/264/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Resende, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Sebastião Delfino Júlio**, domiciliado a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 122, Bairro Joaquim Murtinho, inscrito no CPF sob o nº 764.224.886-53, RG M.5.848.979 e **Werles Farler Carvalho**, domiciliado a Rua José Gonçalves Filho, nº 161, Bairro Cidade Jardim, inscrito no CPF sob o nº 914.308.366-87, RG M.5.674.782, ambos em Congonhas/MG, CEP-36.415-000, doravante denominados simplesmente LOCADORES, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/248/2020, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo, a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Aparecida, nº 116, bairro Joaquim Murtinho, nesta cidade, de propriedade dos LOCADORES, para instalação e funcionamento da “**BIBLIOTECA COMUNITÁRIA CARMINHA CAMELO**” da Escola Municipal João Narciso” – SEMED, constante no contrato 015/2020, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2021 e término em 31/12/2021.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal na Lei 8.245/91 artigo 3º.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

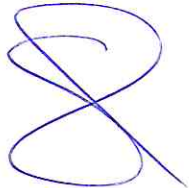
2.1 - O valor total do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/015/2020 é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$2.000,00 (dois mil reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO

3.1 - Serão alterados os itens 7.1, 7.2, 8.2 e será acrescida à cláusula nona o item 9.5 conforme redação abaixo descrita:

7.1 – *O Locatário deverá trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, tudo no estado de conservação e funcionamento em que o recebeu, conforme relatório fotográfico anexo, para assim restituí-lo quando findo ou*



Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação
Congonhas/MG
Matrícula 20142140

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONT 015/2020


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

rescindido o contrato, mediante planilha de indenização, salvo as deteriorações naturais de uso regular, caso fortuito ou força maior.

7.1.1 – A indenização englobará todos os itens danificados pelo Locatário constantes na respectiva planilha, e em relação a danificação/quebra ao piso será considerado o quantitativo do metro quadrado danificado.

7.2 - À exceção das benfeitorias necessárias, qualquer modificação no imóvel, feita pelo LOCATÁRIO, dependerá de autorização expressa do LOCADOR.

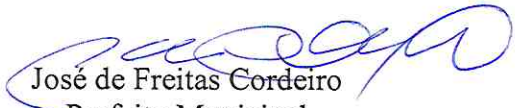
8.2 – O não cumprimento das manutenções e reparos com o item 5.10 do contrato, enseja a retenção do pagamento mensal devido ao LOCADOR.

9.5 – Na hipótese de rescisão unilateral do Locador ou Locatário ou por acordo, fica desobrigado o LOCATÁRIO a pagar e/ou indenizar o período em que o imóvel ficará desocupado para reforma.

3.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 30 de dezembro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Resende
Secretária Municipal de Educação


Sebastião Delfino Júlio
Locador


Werles Farler Carvalho
Locador

Testemunhas:

1.



2.

